



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1015 de 15 de dezembro de 1.970.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,..

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 826 de 1 de dezembro de 1.970, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março / de 1.964, um crédito adicional até a importância de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros), afim de suplemen-
tar a seguinte dotação do orçamento vigente.

SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4.0.0.0.42 - Despesas de Capital

4.1.0.0.42 - Investimentos

4.1.1.0.42 - Obras Públicas

4.1.1.1.42 - Prosseguimento e conclusão
de Obras

01 - Construção de pontes e

galeriasCr\$6.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância:

SERVIÇOS URBANOS

Setor de Praças, Parques e Jardins

4.0.0.0.95 - Despesas de Capital

4.1.0.0.95 - Investimentos

4.1.1.0.95 - Obras Públicas

4.1.1.3.95 - Prosseguimento e conclusão
de Obras

01 - Ampliação do Jardim /

públicoCr\$4.503,55

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

4.0.0.0.61 - Despesas de Capital



Prefeitura Municipal de Parapuã

fls. 2.-

ESTADO DE SÃO PAULO

continuação... DECRETO Nº 1015 de 15/12/70.-

4.1.1.0.61 - Obras Públicas

4.1.1.3.61 - Prosseguimento e conclusão
de Obras

01 - Construção de um Par-

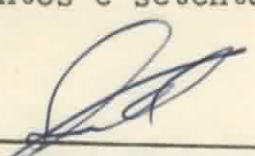
que InfantilCr\$ 1.496,45

SomaCr\$ 6.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 15 de dezembro de
1.970 (hum mil novecentos e setenta).-


- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no
lugar de costume.-


SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária